

0451- CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31774, datada de 8 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - CPL/SESAPI

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº XVI/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023/SESAPI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, autuado através do Processo SEI nº 00012.019391/2023-00.



RESOLVE

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº XVI/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023/SESAPI, que tem como objeto o Registro de Preços para Implantação de Plataforma Digital, que permita a integração dos serviços de saúde do Piauí que farão parte da Linha de Cuidado do AVC e da Linha de Cuidado do IAM, com interação em tempo real entre médicos especialistas e profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, UPAs, SAMU, rede de atenção hospitalar própria e contratualizada do estado e central de regulação estadual, atingindo desde os níveis de atenção primária até a média e alta complexidade.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31789, datada de 8 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 792, de 06 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017517/2021-48,

RESOLVE: